



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 53/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Polícia de Segurança Pública – Comando Metropolitano de Lisboa, 18ª Esquadra-Campo Grande (adiante denominada PSP-18ª Esquadra) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. A PSP-18ª Esquadra, é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa, com sede na Freguesia de Alvalade;
4. A PSP-18ª Esquadra, tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

5. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Órgão de Polícia Criminal;
6. O apoio não financeiro solicitado pela PSP-18ª Esquadra, consiste na utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade, entre os meses de fevereiro e dezembro, às quartas-feiras, para a realização da sua atividade física regular;
7. A data solicitada e horário solicitado (08.00h às 10h00h), coincide com a disponibilidade deste equipamento;
8. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo €2.789,64 (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), tal como consta na Tabela de Taxas Municipais;
9. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.16.01.99 (Desporto Júnior), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, da cedência de utilização do auditório da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, em 18 de fevereiro de 2019

O Vogal

Pedro Bastos